

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Gestão de Pessoas.....	04
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	04 e 05
Cijun.....	05
Decretos.....	05 a 07





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33669/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 154,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR E GUILHOTINA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 2433/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33670/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME VALOR TOTAL R\$ 830,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR E GUILHOTINA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 2433/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33671/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GROUP J & R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PA VALOR TOTAL R\$ 19646,20 OBJETO: CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33675/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 2120,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL DENTAL INFANTIL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/ME/PROGRAMA NOVO MAIS EDUCACAO COMPRA DIRETA Nº 2485/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33690/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FCF COMPONENTES E ARTEFATOS DE EPI EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1516,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS DE SEGURANÇA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1875/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34005/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 532,68 OBJETO: HOSPEDAGEM EM HOTEL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 2569/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34008/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 170,31 OBJETO: HOSPEDAGEM EM HOTEL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2571/2018.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018 – Fornecimento de medicamentos (pomada com vitamina A + vitamina D3 + oxido de zinco + óleo de fígado de bacalhau+ veiculo hidrossolúvel e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 28.719-3/2018-1.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, manifestação da Unidade de Gestão de Governo e

Finanças acerca da qualificação financeira, e da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, quanto a análise de amostras e catálogos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda por desatender o item 9 do edital, enviando parte da documentação de habilitação, faltando as documentações referentes aos itens 9.5.2 do Edital e 5.2 e 5.3 do Anexo I do edital, e a empresa RCV do Brasil Eireli, por desatender o item 9 do Edital, deixando de enviar documentação de habilitação dentro do prazo concedido em edital.

II – Desclassificar as empresas, BML Hospitalar Ltda (item 7) devido manifestação de impossibilidade de entrega do material cotado indevidamente, Aramed Comercial Hospitalar (item 08) e BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP (item 02) por desatenderem o item 7.2 do Edital e a empresa Katia Cilene Quaranta Distribuidora de Medicamentos ME por ter reprovada sua documentação referente ao item 5.3 do anexo I do Edital.

III – Declarar fracassado o item 01 (cota principal e cota reservada), devido à ausência de propostas classificadas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: item 02 e Cota Principal e reservada.

-LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item 03 cota principal.

- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, item 03 cota reservada.

-FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 04 cotas principal.

-BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, item 04 cotas reservada.

-INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item 05 cotas principal.

-ISMED FARMACEUTICA EIRELI EPP, item 05 cotas reservada.

-INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, item 06 cotas principal e reservada).

-MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 07 cota principal e reservada.

-COLOPLAST DO BRASIL LTDA, item 08 cota principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 07 de dezembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/18 – Aquisição de veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 29.829-9/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa JSA MERCANTIL EIRELI, no tocante ao item 01, devido não atender as exigências do edital no tocante ao item 3 do anexo I.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-PEUGOUT CITREN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. - Item(s) 01;

Heloisa Klemm Scarpim
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 06 dezembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO nº 282/18 – Fornecimento de medicamentos (riluzol e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento de Mandados Judiciais.

Processo n.º 032.896-3/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da oferta de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a proposta da empresa Valinpharma Comércio e Representações Ltda, no tocante ao item 05 (cota principal) por ofertar preço superior ao estipulado na tabela da CMED, desatendendo a cláusula 4.2 do Anexo I.

II – Declarar fracassado o item 02 (cota principal) devido a ausência de proposta classificada e cota reservada, deserta, devido a ausência de proposta.

III – Declarar deserto o item 03 (cota principal), por ausência de proposta.

IV – Declarar fracassado o item 05 (cota principal) devido a ausência



ADMINISTRAÇÃO

de proposta classificada e a cota reservada, deserta, por ausência de proposta

V – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, que ofertaram os menores preços dentre as classificadas e atenderam às exigências do Edital

-ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens 04 (cota principal e reservada) e item 12 (cota principal).

- CM HOSPITALAR S/A: itens 06, 07 e 09 (cota principal e reservada).

- INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA: itens 08 e 10 (cota principal e reservada).

- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA: item 11 (cota principal e reservada).

- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 03 e 12 (cota reservada).

- PORTAL LTDA: item 01 (cota principal e reservada).

LUCIANA LEMES
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/18 – Fornecimento de coffee-break "1", kit para 10 pessoas, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 31.864-2/18:

-CARLOS ROBERTO DONARIO ME: Item 01 (R\$ 155,00/kit) cota principal e reservada.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL nº 324 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo cumulativamente pela Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de NOVEMBRO de 2018, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (5%)

CAMILA GOMES DE MELLO MENEZES	ESTATUTÁRIO
DULCEMARA DOS SANTOS SIBINELLI	ESTATUTÁRIO
ERON FERNANDES	ESTATUTÁRIO
FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	ESTATUTÁRIO
FLAVIA SIMOES DE MOURA	ESTATUTÁRIO
GISELE CRISTINA MENDONÇA AGOSTINHO	ESTATUTÁRIO
HALINE CASTANHA DA SILVA GOBATO	ESTATUTÁRIO
IAGO FERNANDO SANTOS	ESTATUTÁRIO
JOSIANE ESPERANÇA	ESTATUTÁRIO
JULIANA HAMADA SERRANO	ESTATUTÁRIO
KELLY CRISTINA DARDIS DA SILVA	ESTATUTÁRIO
LUCIANO APARECIDO MAINARDI IBIDI	ESTATUTÁRIO
LUCIANO LOPES FERRO	ESTATUTÁRIO
LUCIEIDE ANITA FREZZA	ESTATUTÁRIO
PAULO CESAR DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
PRISCILA SILVA CARRENO	ESTATUTÁRIO
RONALDO FERREIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
SILZIANE RIBEIRO DA COSTA	ESTATUTÁRIO
VALMIR ANTONIO TAMBERLINI	ESTATUTÁRIO
WILLIAM RAMOS	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

ANA MIRIAM PALHAO	ESTATUTÁRIO
ANGELA MARIA DE VICTOR PICCIANO	ESTATUTÁRIO
CELINA DE LOURDES DA S. MELLO AZEVEDO	ESTATUTÁRIO
DIEGO VINTEM	ESTATUTÁRIO
ENILDA MARIA DA SILVA	ESTATUTÁRIO

GESTÃO DE PESSOAS

FERNANDA MARINHO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
FRANCIS DANIELLI BATTINI F OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
GISLAINE LUCENA IANNAcone	ESTATUTÁRIO
IVAN BRAUN E SILVA	ESTATUTÁRIO
JANSEN CHIGNOLLI	ESTATUTÁRIO
LUCIA MARIA DE ALMEIDA VERNICI	ESTATUTÁRIO
MARIA MARQUES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MAURICIO GOMES MONTEIRO	ESTATUTÁRIO
NELIA RODRIGUES DE NOVAIS RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	ESTATUTÁRIO
PAULO ROGERIO MAION BITTENCOURT	ESTATUTÁRIO
SONIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	ESTATUTÁRIO
VALDEMAR CONSTANTINO	ESTATUTÁRIO
VALERIA AURORA BARBOSA PEREIRA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

ANA DIRCE RUIVO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
ANA PAULA LEPORI DE CAMARGO	ESTATUTÁRIO
MARCIO PARDO GALAFASSI	ESTATUTÁRIO
MARILSA CARLA SOARES BIASIN	ESTATUTÁRIO
NEUZA BARRAGAN DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
PEROLA DE SOUZA BRAGA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

ANGELA MAGDA AGUIAR DA SILVA	ESTATUTÁRIO
BERNADETE NUNES KANAAN BLAAS	ESTATUTÁRIO
EDENILSON TARISSIO	ESTATUTÁRIO
LUCILA APARECIDA MIQUELIN	ESTATUTÁRIO
MARTA CRISTINA DA CUNHA CARNEVALLE	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

APARECIDA DE AZEVEDO MARQUES	ESTATUTÁRIO
BENEDITO DAURI MALOSTI	ESTATUTÁRIO
LUIZA DE FATIMA FONTEBASSO ZOMIGNANI	ESTATUTÁRIO
NILCE BOTTO DOMPIERI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

KENNEDY LOMBARDI MANCANO	ESTATUTÁRIO
RENILDE ALVES SILVA	ESTATUTÁRIO

Sexta Parte

DANIEL DA SILVA LEÃO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 15/10/18
SANDRO TERCENIANO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 17/10/18

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA
respondendo cumulativamente pela
Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do dia sete de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo no 34.407-7/2018-1

Dispensa de Convocação Pública UGNJC nº 01/2018

I - Objeto:

- 6 unidades de Desktop HP CM 400 G4 4GB
- 6 unidades de Monitor HP CM V19b 18,5"
- 1 unidade de Projetor Multimídia Powerlife S39 Epson
- 1 unidade de HP Inc. Impressora Hp Tanque de Tinta Color Ink 116 – sem wireless
- 1 unidade de tela de proteção 2mX2m retrátil TT379 Tes
- 10 unidades de cadeira giratória regulável com apoio para os braços
- 7 unidades de mesa executiva em MDF de 15mm – tampo de



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

1,00mX0,60m

II - Doador: ITAÚ UNIBANCO S.A.

III - Fundamento Legal: §1o e §7o do art. 2o da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - Prazo do Termo de Doação de Bens: 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura.

V - Valor da doação: R\$ 30.979,28 (trinta mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A. se justifica em razão da necessidade de implementação de programa de inclusão de acesso digital no Município, que tem como escopo atender indivíduos no espaço PROCON JUNDIAÍ, maiormente voltado ao público idoso, destinando-se a fomentar a já utilizada plataforma "Consumidor.gov.br".

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

Dispensar-se-á, deste modo, o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania/PROCON JUNDIAÍ, no seguinte endereço: Rua Barão de Jundiá, no 153, Centro, Jundiá/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0098/2018 e SEI nº 0059684 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Nipomaq Máquinas de Escritório Ltda. - ME. Processo SGPR 0098/2018 / SEI CIJ. 02004/2018. Assinatura: 06/12/2018. Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel, de corte cruzado, com o objetivo de suprir as necessidades de segurança das informações da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Vigência: Até o término da garantia prevista na Cláusula Catorze.

Jundiá, 06 de dezembro de 2018.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2018 e SEI nº 0059979 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda. Processo SGPR 0102/2018 / SEI CIJ.02138/2018. Assinatura: 06/12/2018. Objeto: Participação no 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para (03) três colaboradores da Companhia de Informática de Jundiá -CIJUN. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Vigência: Até a data da efetiva conclusão dos serviços prestados.

Jundiá, 06 de dezembro de 2018.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.900, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PEDIDO EMPENHO 4029. REF. SOLICITAÇÃO 1.183 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 151.970,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	151.970,00
		TOTAL...R\$	151.970,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0198.2775	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	92.970,00
13.01.12.365.0195.2787	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	59.000,00
		TOTAL...R\$	151.970,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.901, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.193 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.190 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 185.322,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	

R\$	185.322,00
TOTAL....R\$	185.322,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.243.0196.2051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0000	PRÓPRIA	
R\$	13.969,00	
13.01.12.365.0195.2787	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
R\$	171.353,00	

TOTAL....R\$	185.322,00
--------------	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.902, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PARTE RI 741251. REF. SOLICITAÇÃO 1.191 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.188 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.189 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 33.008,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5205	FNDE/ME/MAIS EDUCAÇÃO/PROC.16.658/18	

R\$	21.216,00
-----	-----------

13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5205	FNDE/ME/MAIS EDUCAÇÃO/PROC.16.658/18	

R\$	11.792,00
TOTAL....R\$	33.008,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5205	FNDE/ME/MAIS EDUCAÇÃO/PROC.16.658/18	
R\$	14.638,00	

13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5205	FNDE/ME/MAIS EDUCAÇÃO/PROC.16.658/18	
R\$	6.462,00	

13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5205	FNDE/ME/MAIS EDUCAÇÃO/PROC.16.658/18	
R\$	11.908,00	

TOTAL....R\$	33.008,00
--------------	-----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.902/2018

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.903, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PARTE RI 741251. REF. SOLICITAÇÃO 1.192 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5205	FNDE/ME/MAIS EDUCAÇÃO/PROC.16.658/18		
		R\$	41.500,00
		TOTAL....R\$	41.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

FEBRE AMARELA



Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados.**

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!
NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde.**



JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

📍 PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR



JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**